



Organização do ano letivo 2025/2026

Critérios e recomendações do conselho pedagógico para a elaboração de horários, distribuição de serviço, lançamento e organização do ano letivo.

A organização do ano letivo é regulada pelo [Despacho normativo n.º 10-B/2018](#).

O calendário letivo é definido pelo [Despacho n.º 8368/2024](#).

O currículo dos ensinos básico e secundário é definido pelo [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), de 6 de julho, na sua redação atual.

A modalidade de Ensino a Distância é regulada pela [Portaria n.º 359/2019](#).

A constituição de turmas é regulada pelo [Despacho Normativo n.º 10-A/2018](#), na sua redação atual.

A carreira docente é regulada pelo [Decreto-Lei n.º 41/2012](#), na sua redação atual.

A UAARE é regulada pelo [Decreto-Lei nº272/2009](#), na sua redação atual, e pela [Portaria nº275/2019](#).



Escola Secundária de Fonseca Benevides
Conselho Pedagógico

Horários

CrITÉrios para a elaboração dos horários dos alunos

- 1) O conselho pedagógico define os seguintes critérios para a elaboração dos horários dos alunos:
 - a) Hora de início e de termo de cada um dos períodos de funcionamento das atividades letivas:
 - i) O turno da manhã inicia-se às 08:15, estendendo-se até às 13:00;
 - ii) O turno da tarde inicia-se às 13:00 e prolonga-se até às 17:30;
 - iii) A escola não tem turno da noite;
 - iv) As aulas são organizadas em tempos letivos de 60 minutos, com um intervalo de 15 minutos entre cada aula durante o turno da manhã e intervalos de 10 minutos durante o turno da tarde. Esta grelha horária divide-se em dois turnos (manhã e tarde) de quatro aulas de 60 minutos cada, de acordo com a grelha seguinte:

Turno da manhã		Turno da tarde	
Início	Termo	Início	Termo
08:15	09:15	13:00	14:00
09:15	09:30	14:00	14:10
09:30	10:30	14:10	15:10
10:30	10:45	15:10	15:20
10:45	11:45	15:20	16:20
11:45	12:00	16:20	16:30
12:00	13:00	16:30	17:30

- b) Distribuição dos tempos letivos, assegurando a concentração máxima das atividades da turma num só turno do dia:
 - i) Todas as turmas terão atribuído um turno preferencial para a sua mancha horária e, sempre que a mancha da turma o permita, o seu horário deve concentrar-se nesse turno;

- ii) O horário deve ter uma distribuição letiva equilibrada, de modo a que não existam dias muito sobrecarregados. Nos dias com um maior número de aulas, os horários deverão ter uma distribuição onde se integrem disciplinas de carácter teórico e outras de carácter prático;
- iii) Na distribuição da carga letiva semanal deve evitar-se a existência de aulas isoladas.
- c) Limite de tempo máximo admissível entre aulas de dois turnos distintos do dia:
 - i) Este período deve ser, preferencialmente, e sempre que possível, de um tempo da grelha horária;
 - ii) Em situações esporádicas, e quando tal se revele manifestamente necessário, este período pode ascender a dois tempos da grelha horária.
- d) Atribuição dos tempos de disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana:
 - i) As disciplinas com uma carga horária de dois tempos semanais não podem ter os tempos em dois dias seguidos;
 - ii) Nas disciplinas com uma carga horária de três tempos semanais deve evitar-se, sempre que possível, ter as três aulas em dias seguidos;
 - iii) Deve evitar-se, sempre que possível, que as aulas de uma mesma disciplina ocorram sempre à mesma hora nos vários dias da semana.
- e) Distribuição semanal dos tempos das diferentes disciplinas de língua estrangeira e de educação física:
 - i) As aulas das diferentes línguas estrangeiras não podem ser colocadas em tempos seguidos, sem qualquer intervalo;
 - ii) As aulas de educação física no turno da tarde só podem iniciar-se uma hora após decorrido o período de almoço.
- f) Na disciplina de Português, especificamente no 9º ano, todas as turmas devem ter dois tempos seguidos para que possam realizar testes de avaliação sumativo tendo como base/ modelo a Prova de Português (exame externo).
- g) Alteração pontual dos horários dos alunos para efeitos de substituição das aulas por ausências de docentes:

- i) No ensino modular, sempre que tenha de ocorrer a falta de um docente, deve o docente procurar promover a permuta de aulas, em articulação com o respetivo diretor de curso e diretor de turma;
 - (1) Na modalidade de EaD também pode haver lugar à permuta de aulas entre docentes, em detrimento de tempos sem aulas.
- ii) Em todas as situações de ausências prolongadas de docentes deverá a direção, em articulação com os respetivos coordenadores, promover eventuais alterações pontuais de horários no sentido de minimizar o impacto nos alunos.
- h) Distribuição dos apoios a prestar aos alunos, tendo em conta o equilíbrio do seu horário semanal;
 - i) A direção procede à análise dos pedidos de apoio efetuados pelos conselhos de turma, na sua reunião final do ano letivo anterior, decidindo a atribuição de apoios individualizados ou a criação de pequenos grupos de apoio;
 - ii) As aulas de apoio serão marcadas nos horários de alunos, em período sem outras aulas regulares da turma.
- 2) No regime presencial, sempre que os alunos fiquem desocupados, por ausência imprevista de professores, ou por outras situações, têm ao seu dispor a biblioteca escolar, onde podem desenvolver atividades de natureza lúdica, pedagógica, cultural ou científica;
- 3) Com vista à prevenção do insucesso e do abandono escolares, o serviço de psicologia e orientação deve organizar, ao longo do ano letivo, nos momentos considerados mais oportunos, atividades de orientação vocacional e escolar;
- 4) Os professores acompanhantes da UAARE podem, em momento anterior ao início dos trabalhos de elaboração dos horários (em 2025, até 18 de julho), no sentido de favorecer uma maior conciliação entre a vida desportiva e as atividades escolares, apresentar sugestões de organização dos horários das turmas com alunos-atletas, tendo presentes as limitações dos recursos (humanos e materiais) existentes.

Desdobramento de turmas

Far-se-ão todos os desdobramentos previstos na legislação em vigor, nomeadamente o previsto no artigo 14.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018 na sua redação atual, de acordo com as orientações da ANQEP.

Turmas

CrITÉRIOS de constituição de turmas

- 1) As turmas são constituídas de acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 10-A/2018, na sua redação atual, observando-se as especificidades da modalidade de ensino a distância previstas na Portaria n.º 359/2019, com o definido no projeto educativo da escola;
- 2) Na constituição das turmas, prevalecem critérios de natureza pedagógica, sendo respeitada a heterogeneidade. Contudo, a Diretora poderá, após audição do Conselho Pedagógico e da EMAEI, em situações pertinentes, atender a critérios conducentes à promoção do sucesso e redução do abandono escolar;
- 3) Tendo por base os pontos acima, as turmas são ainda constituídas:
 - a) No ensino modular, por curso;
 - b) No ensino a distância, por ciclo, por ano, por língua estrangeira e por disciplinas de opção, nesta ordem:
 - i) Nas turmas de ensino a distância a admissão está condicionada pelos pressupostos definidos na legislação em vigor.
 - ii) Havendo várias turmas do mesmo ano, ou do mesmo curso no secundário, a distribuição de alunos faz-se de acordo com as disciplinas de opção e da língua estrangeira:
 - (1) Considerando a heterogeneidade do público escolar não serão constituídas turmas, apenas por discentes com, por exemplo, retenções repetidas, necessidades de saúde específicas, UAARE ou outras características identitárias.
 - (2) Os alunos do mesmo ano e curso integrados em instituições de acolhimento protocoladas com a nossa escola devem, sempre que

possível, ficar na mesma turma, quando tal não colida com os pontos anteriores.

- 4) Deve haver uma articulação com os professores acompanhantes da UAARE, no sentido de favorecer uma maior conciliação entre a vida desportiva e as atividades escolares, durante a criação das turmas e, pontualmente, quando ocorre a entrada de novos alunos durante o ano letivo;

Turno preferencial do horário das turmas

- 1) As turmas são distribuídas pelos dois turnos existentes na escola, numa lógica de gestão eficiente dos recursos, espaços e equipamentos disponíveis, definindo-se os seguintes critérios:
 - a) No ensino presencial todas as turmas têm como turno preferencial o turno da manhã. Caso se verifique alguma situação de insuficiência de recursos têm prioridade neste turno primeiro as turmas de 12.º ano e depois as de 10.º ano;
 - b) Na modalidade de ensino a distância, o funcionamento das aulas será organizado em turno da manhã e turno da tarde, optando-se pela atribuição do turno da manhã às turmas de início de ciclo, ou em alternativa, a situações devidamente justificadas;
 - c) Depois desta atribuição, havendo disponibilidade de recursos no turno da manhã, terão prioridade na sua ocupação as turmas de 9.º ano, seguindo-se as turmas de 11.º ano;
 - d) Todas as turmas de 12.º ano têm sempre mancha horária no turno da tarde.

Docentes

Componente letiva

A componente letiva semanal de todos os docentes da escola é de 1100 minutos. Nesta componente aplica-se a eventual redução letiva ao abrigo do artigo 79.º do ECD a que o docente tenha direito.

Devido à organização das aulas em tempos letivos de 60 minutos, com 18 tempos a componente letiva apresenta uma insuficiência de 20 minutos. Este tempo será utilizado, em conjunto com o restante tempo de componente não letiva do estabelecimento, para implementação de medidas de promoção do sucesso escolar, nomeadamente o apoio ao estudo, o apoio educativo e pedagógico, salas de estudo e clubes, no mínimo num tempo letivo de 60 minutos, podendo este tempo ser também usado como compensação de horário durante parte do ano letivo.

A tabela seguinte apresenta o detalhe dos tempos que compõem o horário dos docentes.

Componente letiva		Redução artigo 79	Tempos de escola (minutos)			Trabalho individual (TI)
Tempos 60'	Horas ECD 50'		C.L.	A.79	T.E. *	
18 tempos 1080 minutos	22 "horas" 1100 minutos	0 tempos 0 minutos	20 1100-1080	0	Até 150'	630 minutos 10h30m
16 tempos 960 minutos	20 "horas" 1000 minutos	1 tempo (2h) 60 minutos	40 1000-960	40 100-60		
15 tempos 900 minutos	18 "horas" 900 minutos	3 tempos (4h) 180 minutos	0 900-900	20 200-180		
13 tempos 780 minutos	16 "horas" 800 minutos	5 tempos (6h) 300 minutos	20 800-780	0 300-300		
11 tempos 660 minutos	14 "horas" 700 minutos	6 tempos (8h) 360 minutos	40 700-660	40 400-360		
18 tempos = 1080 minutos 20 minutos em falta						
1100 minutos = 22 'horas' de 50 minutos 22 horas = 1320 minutos						
1100 + 150 = 1250 minutos = 20,83 horas						
1320 (22h) + 150 (TE) + 630 (TI) = 2100 minutos = 35 horas						
* 150' de 'tempo de escola' corresponde a dois tempos integrais marcados no horário, a que acresce um tempo parcial, correspondente aos restantes 30 minutos, dedicado a reuniões de natureza pedagógica, a cumprir na escola apenas quando ocorrer a marcação prévia de reunião.						

Distribuição de serviço

1. A componente letiva, a constar no horário semanal de cada docente, encontra-se fixada no artigo 77.º do ECD, considerando-se que está completa quando totalizar 22 horas semanais (1100 minutos – entende-se por “hora” um período de 50 minutos).
2. Define-se o tempo de redução da componente letiva para o desempenho de cargos de natureza pedagógica, mencionada no n.º 3 do artigo 80.º do ECD, dentro dos limites estabelecidos no ponto seguinte.
3. O desempenho das funções de coordenação das estruturas intermédias de natureza pedagógica, designadamente de orientação educativa e de supervisão pedagógica, a que se refere o n.º 1 do artigo 80.º do ECD, implica o recurso ao tempo letivo resultante das horas:
 - a. De redução da componente letiva que os docentes usufruem em função da idade e do tempo de serviço, por via do disposto no artigo 79.º do ECD;
 - b. Da componente não letiva de estabelecimento, conforme previsto no n.º 6 do artigo 79.º e no n.º 3 do artigo 82.º do ECD;
 - c. Do crédito horário específico, previsto no despacho de organização do ano letivo.Deve existir articulação curricular entre todos os professores de cada grupo disciplinar, de forma regular, no tempo das reuniões (4ª feira 16:30).
4. A atribuição de horas, de componente não letiva, para o exercício do cargo de coordenador de departamento curricular é fixada de acordo com os critérios adiante enunciados:
 - a) até 15 docentes: 2 horas;
 - b) de 16 até 20 docentes: 3 horas;
 - c) de 21 até 25 docentes: 4 horas;
 - d) mais de 26 docentes: 5 horas.

5. Em cada grupo de recrutamento, composto por mais de um docente, é designado um representante de grupo, conforme definido pelo regulamento interno. Para o desempenho do seu cargo o representante de grupo tem tempos específicos na componente não letiva, de acordo com a seguinte tabela:
- a) de 2 a 10 docentes: 1 hora;
 - b) de 11 a 20 docentes: 2 horas;
 - c) mais de 20 docentes: 3 horas.
6. A distribuição do serviço docente é feita pela Diretora da escola, devendo observar-se os seguintes critérios:
- a) As disciplinas sujeitas as avaliações externas devem ser atribuídas, sempre que possível, a docentes do quadro. Incluem-se ainda neste critério as disciplinas de português e matemática do 6.º ano;
 - b) No 3.º ciclo, a disciplina de Cidadania e desenvolvimento deve ser atribuída, preferencialmente, aos professores de Geografia e de História.
 - c) No 2.º ciclo, a disciplina de Cidadania e desenvolvimento deve ser atribuída, preferencialmente, a professores com disciplinas com um tempo semanal, sendo prioritária a atribuição ao diretor de turma.

Direção de turma

O diretor de turma deve fazer a continuidade da sua direção de turma no ano seguinte (quando a turma tem sequencialidade), sempre que tal seja possível, e se considere adequado.

As restantes direções de turma devem ser atribuídas, preferencialmente, a professores que tenham todos os alunos da turma e sempre que possível:

- pertençam ao quadro sendo conhecedores do ambiente escolar, do meio sociocultural e do projeto educativo;
- tenham bom relacionamento interpessoal com os alunos e encarregados de educação;

- sejam promotores de interações sociais entre os diversos elementos da comunidade educativa;
- tenham perspicácia na deteção e subtileza no tratamento de situações-problema;
- evidenciem capacidade de orientação ativa e dinâmica dos alunos e famílias;
- mostrem disponibilidade para fomentar o carácter integrador e globalizante da formação dos seus alunos.

Para a função de diretor de turma são atribuídos dois tempos de componente letiva e dois tempos de componente não letiva, de acordo com as seguintes indicações:

- Os tempos de direção de turma são cumpridos na escola, sempre que possível na sala de diretores de turma, salvo quando expressamente marcado de outra forma no horário do docente, e todos os tempos englobam todas as atividades inerentes à direção de turma, considerando-se ainda que:
 - Um dos tempos de direção de turma será identificado como tempo de atendimento aos encarregados de educação;
 - Um dos tempos de direção de turma tem de estar fora do horário da turma, de forma a que os alunos possam interagir com o seu diretor de turma.
- Aos diretores de turma de EaD com mais alunos-atletas podem ser atribuídos eventuais créditos horários, que venham a ser concedidos à escola pela Coordenação nacional UAARE, de redução de componente letiva.
- Devem os diretores de turma de EaD, em articulação com o professor acompanhante, fornecer aos docentes dos respetivos conselhos de turma o plano de aulas síncronas dos alunos atletas no âmbito do compromisso de conciliação da carreira dupla.



Escola Secundária de Fonseca Benevides

Conselho Pedagógico

Funcionamento da escola

- Durante os períodos letivos, o Conselho Pedagógico reúne à quarta feira entre as 09:30 e as 11:30;
- Além do previsto no regulamento interno, os departamentos curriculares reúnem também após cada reunião do conselho pedagógico no tempo previsto para as reuniões;

Modalidade de Ensino a Distância

- Todos os alunos deverão fazer uma defesa oral da sua classificação dos momentos formais de avaliação sempre que o professor o considere pertinente.
- No início do ano letivo será dada formação a discentes e docentes sobre as ferramentas digitais utilizadas na modalidade do ensino a distância.
- De acordo com o modelo pedagógico, no 2º e 3º ciclo estabelece-se uma hora assíncrona na disciplina de Educação Física, para aula prática, e no ensino secundário estabelece-se uma hora assíncrona para todas as disciplinas, exceto as sujeitas a exame.
- Nos tempos assíncronos os docentes permanecerão em aula e na sala atribuída no respetivo horário.
- As condições específicas de transição/retenção dos alunos do ensino básico, em anos não terminais, estão definidas no anexo II.

Unidade de apoio ao alto rendimento – UAARE

- Aplica-se o estipulado na Portaria 275/2019, na sua redação atual, destacando-se o papel do professor acompanhante.

Reuniões com encarregados de educação

- Estas reuniões ocorrem no início do ano letivo para todas as turmas (presencial e EaD), e ao longo do ano letivo após as reuniões intercalares ou de avaliação, de acordo com as marcações no calendário letivo da escola, em anexo, e sempre que tal se revele necessário pela direção.

Reuniões de avaliação

- Estas reuniões decorrem após o fim de cada período de aulas regulares, de acordo com as normas constantes do anexo I.

Reuniões intercalares

- Estas reuniões ocorrem sensivelmente a meio do 1.º e 2.º períodos, para todas as turmas, de acordo com as marcações no calendário letivo da escola, em anexo.
- A direção poderá identificar turmas para as quais não se justifique a realização de reunião intercalar, e o diretor de turma também poderá propor à direção a não realização de reunião intercalar nas situações em que a assiduidade, aproveitamento e comportamento da turma seja "Bom ou Muito Bom".
- Considerando o disposto no despacho 2/2023, na sua redação atual, as classificações das disciplinas semestrais, das turmas que não venham a reunir, são entregues pelos respetivos professores ao diretor de turma, após a conclusão do semestre, que mantém registo das mesmas até à sua validação na plataforma de alunos.

Prazos de entrega

- Atas de grupo/departamento: 4 dias;
- Outras atas: 1 semana;
- Relatórios trimestrais: 15 dias.

Regulamento interno

No início do ano letivo o diretor de turma entrega a cada aluno um excerto do regulamento interno/estatuto do aluno, contendo os direitos e os deveres dos alunos. No ato de matrícula, ou da sua renovação, na primeira reunião com o diretor de turma, ou logo que possível, cada encarregado de educação é chamado a assinar um documento onde declara conhecer e aceitar o regulamento interno da escola, comprometendo-se a cumpri-lo e a fazê-lo cumprir.



Escola Secundária de Fonseca Benevides

Conselho Pedagógico

Plano Anual de Atividades

O Plano Anual de Atividades é elaborado no início do ano letivo. As propostas dos professores são apresentadas em reunião de departamento para serem submetidas a aprovação pelo Conselho Pedagógico.

No final do ano letivo é feita a avaliação das atividades realizadas, fazendo-se também um levantamento das atividades que não se realizaram e respetivos motivos, sendo apresentada ao Conselho Geral.

Biblioteca escolar

De forma a assegurar a plena ocupação dos alunos e simultaneamente, facultar-lhes um espaço lúdico e de trabalho, é feita uma dinamização da biblioteca escolar. Além de estar aberta aos alunos da escola quando estes estão fora do seu horário letivo, este espaço recebe-os quando o seu professor faltar e não for possível assegurar a sua substituição. Para tal são ali colocados professores, a cumprir a sua componente não letiva do estabelecimento.

O acompanhamento dos alunos menores de idade do ensino presencial que venham a ficar em situação de retenção/exclusão por excesso de faltas injustificadas será assegurado pelos docentes em serviço na biblioteca escolar.

Plano de Promoção da Disciplina na Escola (VIMES)

Este plano visa lidar e combater as situações de indisciplina na escola e é apresentado em documento próprio. Durante o funcionamento das aulas, haverá sempre pelo menos um docente na Biblioteca, em horário de componente não letiva, que assegurará o funcionamento do VIMES.

Centro de Apoio às Aprendizagens (CAA)

No sentido de agilizar, mobilizar e rentabilizar recursos com vista ao sucesso de todos os alunos, o CAA surge como resposta às dificuldades na aquisição/desenvolvimento e recuperação de aprendizagens. Sendo simultaneamente dinamizador de aprendizagens formais e não formais, numa perspetiva de enriquecimento curricular.

Reúne diversas valências com vista ao planeamento e execução de intervenções pedagógicas, a saber:

Apoios pedagógicos (disciplinas)

A mobilização do recurso implica a monitorização/avaliação do desempenho dos alunos em contexto de sala de aula, pelos docentes das disciplinas curriculares. Contudo, dependerá da compatibilidade de horários dos docentes e discentes identificados com necessidade de intervenção pedagógica. Serão marcados nos horários dos alunos, em tempos que não coincidam com aulas curriculares, e quando possível, imediatamente após o fim do horário normal.

Nas turmas de ensino profissionalizante prevê-se a marcação no horário de um tempo comum e em “ponta de horário”, de forma a que os alunos da turma o possam frequentar. Sendo que, os planos curriculares das turmas serão elaborados com vista à marcação desse tempo.

Apoio Tutorial Específico (ATE)

No sentido de proporcionar um acompanhamento diferenciado a alunos com percursos escolares marcados por retenções repetidas visa uma intervenção direcionada para o sucesso escolar e simultaneamente favorecer a construção de um futuro pós-escolar.

Salas de estudo

No âmbito das medidas de promoção do sucesso escolar, e da recuperação das aprendizagens, serão dinamizadas “salas de estudo”. Estes tempos são marcados em momentos do horário a que os alunos da turma possam aceder, com o objetivo de suprir as suas necessidades de esclarecimento de dúvidas.

Apoio psicopedagógico de educação especial

A intervenção terá por base a aplicação de medidas seletivas ou adicionais, podendo ser acionado em contexto de medida universal, em situações pontuais. As sessões poderão ocorrer, em simultâneo, com a lecionação de disciplinas curriculares, em situação de coadjuvação. Ou caso se justifique, em contexto individualizado, respeitando a privacidade e confidencialidade dos envolvidos (alunos, encarregados de educação, docentes e restante comunidade envolvida).



Escola Secundária de Fonseca Benevides

Conselho Pedagógico

Apoio psicopedagógico de psicologia

Atendimento em contexto preferencialmente individualizado, respeitando os critérios de privacidade e confidencialidade, sendo realizado em concordância com o encarregado de educação. Podendo ocorrer em situações de pequeno grupo/turma.

Clubes (Ciência Viva; Línguas; Matemática)

Os clubes assumem particular importância na promoção do enriquecimento curricular e na dinamização de atividades diferenciadas, em contextos de formação formal e informal.

Projeto Academia de Líderes Ubuntu

Pretende dinamizar a aquisição e desenvolvimento de competências sócio emocionais e de liderança. Destina-se a pessoal docente e não docente, assim como a discentes.

Projeto ÉS

Visa universalizar a promoção do acesso à educação nas áreas da Saúde Mental, Prevenção da Violência, Educação Alimentar, Atividade Física, Comportamentos Aditivos e Dependências, Afetos e Educação para a Sexualidade.

Projeto Fonseca Solidária

Com o intuito de promover a solidariedade, em contextos de aprendizagem não formal procura-se motivar o relacionamento entre pessoal docente e não docente, alunos e encarregados de educação numa relação aberta à comunidade onde se encontra inserida a escola.

Projeto conducente à prova de aptidão profissional (PAP)

Estas provas devem concretizar-se no final do ciclo de formação dos cursos profissionais. De acordo com o regulamento interno da escola, os professores acompanhantes do projeto conducente à PAP têm o direito a uma redução semanal na componente não letiva, de um tempo, por grupo de alunos a definir anualmente pelo conselho pedagógico.

É atribuído um tempo por cada quatro alunos a serem acompanhados.

Caso o conselho de turma considere necessário um reforço no acompanhamento de alunos de forma mais individualizada, poderão ser alocadas outras valências do CAA.

Alunos maiores de idade

Faz-se notar que na data em que os alunos completam 18 anos deixam de ter encarregado de educação, salvo apresentação de documento legal que ateste outra situação. Os anteriores encarregados de educação do aluno devem ser informados pelo diretor de turma. Será o diretor de turma que identifica tais situações junto da respetiva coordenação que procede a esta alteração no registo informático do aluno, no programa de gestão de alunos, onde passará a constar “o próprio” no campo de encarregado de educação, devendo rever-se com o aluno se o anterior EE mantém o acesso ao portal do aluno. As informações relativas ao percurso escolar do aluno maior de idade só poderão ser transmitidas ao anterior encarregado de educação, com autorização expressa do aluno.

Calendário letivo

Arranque do ano letivo

O cronograma de arranque do ano letivo é apresentado em documento próprio.

Início das atividades letivas

- Ensino presencial: 11 de setembro
- Ensino a distância: 15 de setembro

Períodos letivos

	Aulas regulares	Lançamento de notas
1.º Período	Até 16/dez	Até 16/dez *
2.º Período	05/jan a 27/mar	Até 27/mar *
3.º Período	13/abr a 12/jun	* / **

* No ensino modular, o lançamento de classificações ocorre logo que esteja concluída a avaliação do módulo/UFCD, sem prejuízo de posteriores momentos de recuperação.

** O lançamento de classificações/níveis é feito até 48h antes do final de cada período (incluindo eventuais aulas de reposição).

Ano / Curso	Fim das aulas em horário regular
9.º, 11.º e 12.º regular	05/jun
Do 5.º ao 8.º e 10.º ano regular	12/jun
Datas indicativas da previsão do final de aulas em horário regular	
Turmas do 10.º ano profissional	12/jun
Turmas do 11.º ano profissional	29/mai
Turmas do 12.º ano profissional	22/mai



Escola Secundária de Fonseca Benevides

Conselho Pedagógico

No ensino modular os professores cumprem sempre o seu horário letivo, pelo menos, até à data do fim das aulas regulares, salvo quando já estiverem completas todas as horas de formação se as horas puderem ser ocupadas por outras disciplinas com falta de horas. Sempre que as aulas não possam ser ocupadas por outras disciplinas, o docente continua a sua lecionação até à data prevista nesta tabela, mesmo que já se tenha cumprido o número mínimo de horas de formação do plano curricular.

O diretor de curso procede ao levantamento das horas de formação decorridas, dinamizando, em articulação com a coordenação, a reposição de aulas em falta, a cumprir em momentos oportunos (privilegiando-se o final do 2.º período), e antes do final do ano letivo, sempre que se verifique que as aulas previstas deixem de ser suficientes para cumprir todas as horas de formação previstas para o ano letivo.

Calendário letivo da escola

2025/2026

Calendário letivo

Escola Secundária de Fonseca Benevides

2025												2026											
1º Período				2º Período				3º Período				4º Período				5º Período				6º Período			
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho		Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	
01 S	01 Q	01 F	01 S	01 Q	01 F	01 S	01 Q	01 F	01 S	01 Q	01 F	01 S	01 Q	01 F	01 S	01 Q	01 F	01 S	01 Q	01 F	01 S	01 Q	01 F
02 T	02 Q	02 S	02 D	02 Q	02 S	02 D	02 Q	02 S	02 D	02 Q	02 S	02 D	02 Q	02 S	02 D	02 Q	02 S	02 D	02 Q	02 S	02 D	02 Q	02 S
03 Q	03 S	03 D	03 Q	03 S	03 D	03 Q	03 S	03 D	03 Q	03 S	03 D	03 Q	03 S	03 D	03 Q	03 S	03 D	03 Q	03 S	03 D	03 Q	03 S	03 D
04 Q	04 S	04 D	04 Q	04 S	04 D	04 Q	04 S	04 D	04 Q	04 S	04 D	04 Q	04 S	04 D	04 Q	04 S	04 D	04 Q	04 S	04 D	04 Q	04 S	04 D
05 S	05 Q	05 F	05 S	05 Q	05 D	05 Q	05 S	05 D	05 Q	05 S	05 D	05 Q	05 S	05 D	05 Q	05 S	05 D	05 Q	05 S	05 D	05 Q	05 S	05 D
06 S	06 Q	06 F	06 S	06 Q	06 D	06 Q	06 S	06 D	06 Q	06 S	06 D	06 Q	06 S	06 D	06 Q	06 S	06 D	06 Q	06 S	06 D	06 Q	06 S	06 D
07 D	07 S	07 Q	07 D	07 S	07 Q	07 D	07 S	07 Q	07 D	07 S	07 Q	07 D	07 S	07 Q	07 D	07 S	07 Q	07 D	07 S	07 Q	07 D	07 S	07 Q
08 S	08 Q	08 F	08 S	08 Q	08 D	08 Q	08 S	08 D	08 Q	08 S	08 D	08 Q	08 S	08 D	08 Q	08 S	08 D	08 Q	08 S	08 D	08 Q	08 S	08 D
09 Q	09 S	09 D	09 Q	09 S	09 D	09 Q	09 S	09 D	09 Q	09 S	09 D	09 Q	09 S	09 D	09 Q	09 S	09 D	09 Q	09 S	09 D	09 Q	09 S	09 D
10 Q	10 S	10 F	10 S	10 Q	10 D	10 Q	10 S	10 D	10 Q	10 S	10 D	10 Q	10 S	10 D	10 Q	10 S	10 D	10 Q	10 S	10 D	10 Q	10 S	10 D
11 Q	11 S	11 F	11 S	11 Q	11 D	11 Q	11 S	11 D	11 Q	11 S	11 D	11 Q	11 S	11 D	11 Q	11 S	11 D	11 Q	11 S	11 D	11 Q	11 S	11 D
12 S	12 Q	12 F	12 S	12 Q	12 D	12 Q	12 S	12 D	12 Q	12 S	12 D	12 Q	12 S	12 D	12 Q	12 S	12 D	12 Q	12 S	12 D	12 Q	12 S	12 D
13 S	13 Q	13 F	13 S	13 Q	13 D	13 Q	13 S	13 D	13 Q	13 S	13 D	13 Q	13 S	13 D	13 Q	13 S	13 D	13 Q	13 S	13 D	13 Q	13 S	13 D
14 D	14 S	14 Q	14 D	14 S	14 Q	14 D	14 S	14 Q	14 D	14 S	14 Q	14 D	14 S	14 Q	14 D	14 S	14 Q	14 D	14 S	14 Q	14 D	14 S	14 Q
15 S	15 Q	15 F	15 S	15 Q	15 D	15 Q	15 S	15 D	15 Q	15 S	15 D	15 Q	15 S	15 D	15 Q	15 S	15 D	15 Q	15 S	15 D	15 Q	15 S	15 D
16 T	16 Q	16 F	16 S	16 Q	16 D	16 Q	16 S	16 D	16 Q	16 S	16 D	16 Q	16 S	16 D	16 Q	16 S	16 D	16 Q	16 S	16 D	16 Q	16 S	16 D
17 1	17 Q	17 F	17 S	17 Q	17 D	17 Q	17 S	17 D	17 Q	17 S	17 D	17 Q	17 S	17 D	17 Q	17 S	17 D	17 Q	17 S	17 D	17 Q	17 S	17 D
18 Q	18 S	18 F	18 S	18 Q	18 D	18 Q	18 S	18 D	18 Q	18 S	18 D	18 Q	18 S	18 D	18 Q	18 S	18 D	18 Q	18 S	18 D	18 Q	18 S	18 D
19 S	19 Q	19 F	19 S	19 Q	19 D	19 Q	19 S	19 D	19 Q	19 S	19 D	19 Q	19 S	19 D	19 Q	19 S	19 D	19 Q	19 S	19 D	19 Q	19 S	19 D
20 S	20 Q	20 F	20 S	20 Q	20 D	20 Q	20 S	20 D	20 Q	20 S	20 D	20 Q	20 S	20 D	20 Q	20 S	20 D	20 Q	20 S	20 D	20 Q	20 S	20 D
21 D	21 S	21 Q	21 D	21 S	21 Q	21 D	21 S	21 Q	21 D	21 S	21 Q	21 D	21 S	21 Q	21 D	21 S	21 Q	21 D	21 S	21 Q	21 D	21 S	21 Q
22 S	22 Q	22 F	22 S	22 Q	22 D	22 Q	22 S	22 D	22 Q	22 S	22 D	22 Q	22 S	22 D	22 Q	22 S	22 D	22 Q	22 S	22 D	22 Q	22 S	22 D
23 T	23 Q	23 F	23 S	23 Q	23 D	23 Q	23 S	23 D	23 Q	23 S	23 D	23 Q	23 S	23 D	23 Q	23 S	23 D	23 Q	23 S	23 D	23 Q	23 S	23 D
24 2	24 Q	24 F	24 S	24 Q	24 D	24 Q	24 S	24 D	24 Q	24 S	24 D	24 Q	24 S	24 D	24 Q	24 S	24 D	24 Q	24 S	24 D	24 Q	24 S	24 D
25 Q	25 S	25 F	25 S	25 Q	25 D	25 Q	25 S	25 D	25 Q	25 S	25 D	25 Q	25 S	25 D	25 Q	25 S	25 D	25 Q	25 S	25 D	25 Q	25 S	25 D
26 S	26 Q	26 F	26 S	26 Q	26 D	26 Q	26 S	26 D	26 Q	26 S	26 D	26 Q	26 S	26 D	26 Q	26 S	26 D	26 Q	26 S	26 D	26 Q	26 S	26 D
27 T	27 Q	27 F	27 S	27 Q	27 D	27 Q	27 S	27 D	27 Q	27 S	27 D	27 Q	27 S	27 D	27 Q	27 S	27 D	27 Q	27 S	27 D	27 Q	27 S	27 D
28 S	28 Q	28 F	28 S	28 Q	28 D	28 Q	28 S	28 D	28 Q	28 S	28 D	28 Q	28 S	28 D	28 Q	28 S	28 D	28 Q	28 S	28 D	28 Q	28 S	28 D
29 3	29 Q	29 F	29 S	29 Q	29 D	29 Q	29 S	29 D	29 Q	29 S	29 D	29 Q	29 S	29 D	29 Q	29 S	29 D	29 Q	29 S	29 D	29 Q	29 S	29 D
30 T	30 Q	30 F	30 S	30 Q	30 D	30 Q	30 S	30 D	30 Q	30 S	30 D	30 Q	30 S	30 D	30 Q	30 S	30 D	30 Q	30 S	30 D	30 Q	30 S	30 D
31 S	31 Q	31 F	31 S	31 Q	31 D	31 Q	31 S	31 D	31 Q	31 S	31 D	31 Q	31 S	31 D	31 Q	31 S	31 D	31 Q	31 S	31 D	31 Q	31 S	31 D

Termo das aulas do ensino regular
9.º: 11.º e 12.º anos: 5 de junho de 2023
6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos: 12 de junho de 2026

Duração de referência do ensino modular
10.º ano: 32 semanas de formação disciplinar
11.º ano: 31 semanas de formação disciplinar
12.º ano: 30 semanas de formação disciplinar

2025/07/15

V.1.0



Atividades específicas da escola

Jornadas pedagógicas

As primeiras Jornadas Pedagógicas da ESFB realizar-se-ão no ano letivo de 2025/2026. Com enquadramento transversal de partilha, reflexão e formação, pretende-se promover práticas inovadoras que favoreçam uma aprendizagem ativa, inclusiva e autónoma, potenciadas pelas tecnologias emergentes.

Semana da escola

Prevista para a semana 21 do calendário escolar, a “semana da escola” envolve um conjunto de atividades específicas de divulgação do que se faz na sua escola, no âmbito de angariação de novos alunos, de divulgação da sua formação, e das aprendizagens na escola.

O primeiro dia é essencialmente dedicado à modalidade de ensino a distância, em que os alunos são convidados a visitar a escola. O segundo dia é dedicado a receber alunos do 9.º ano de outras escolas, em forma de divulgação da oferta formativa do ensino presencial para captação de novos alunos. O terceiro é principalmente vocacionado para a realização de atividades desportivas.

Anexo I - Conselhos de turma

Programa de gestão de alunos – normas de preenchimento

Os diretores de turma, com o apoio dos secretários das reuniões, seguindo os respetivos manuais INOVAR da escola, devem:

- **Antes da reunião** – Preparar os documentos digitais a incluir na ata, de acordo com o guião próprio.
- **Durante a reunião** – Registrar as eventuais faltas dos professores, anexar os vários documentos digitais, incluir a ata e encerrar a reunião. Este processo deve estar concluído até 48 horas depois da reunião.
- **Após a reunião** – Imprimir a pauta respetiva, assiná-la, e entregá-la na Direção. Os diretores de turma devem manter-se contactáveis após a reunião.

Lançamento de classificações

1. As classificações dos alunos a validar na reunião de avaliação são propostas, e lançadas, na plataforma Inovar, pelos professores.
2. Têm de ser respeitados os critérios de avaliação, e respetivos pesos, definidos na escola.
3. Disciplinas modulares/UFCD
 - a. Sem prejuízo do definido anteriormente para os critérios de avaliação, só podem ser lançadas propostas de classificação aos módulos/UFCD totalmente sumariados, onde o aluno não tenha ultrapassado o limite de faltas injustificadas, ou justificadas não relevadas.
 - b. Sempre que um módulo/UFCD esteja totalmente sumariado devem ser lançadas classificações, até uma semana após a sua conclusão, sem prejuízo de eventuais recuperações que ocorram em momento posterior, com o limite do último dia de aulas.
 - i. O professor tem de planificar as suas atividades de forma a que, no final do ano letivo, quaisquer módulos/UFCD que se concluem fiquem devidamente avaliados, e feitas eventuais recuperações até ao final das aulas.
 - c. O eventual não lançamento de classificações num módulo/UFCD concluído deve ser fundamentado na ata da respetiva reunião.

- d. Nota final do módulo/UFCD – A incluir quando a nota é positiva.
 - e. Na reunião do 3.º período, dos 1.º e 2.º anos, documento com a informação de conteúdos lecionados e avaliações produzidas (quantitativas e/ou qualitativas) no caso de módulos/UFCD iniciados, mas não concluídos.
4. Cursos do ensino regular
- a. Nota da disciplina - Deve sempre ser lançada uma classificação, seja ela positiva ou negativa.
 - b. Principais averbamentos:
 - i. EF – Excluído por faltas – Só para os alunos maiores de 18 anos.
 - ii. as) – “O aluno encontra-se em situação de retenção”. Usar, no 1.º ou 2.º período, quando o aluno está em situação de retenção por excesso de faltas injustificadas e é menor de 18 anos. No ensino básico quando isto sucede numa disciplina a alínea aplica-se a todas as disciplinas.
 - iii. u) – “Falta de elementos de avaliação por colocação tardia do professor”. Usar se não há professor a lecionar a disciplina ou se o professor tiver sido colocado nas três semanas anteriores ao último dia de aulas do período.
 - iv. f) – “Falta de elementos de avaliação por matrícula/transferência tardia do aluno”. Pode ser usada quando o aluno não tiver frequentado um mínimo de oito aulas.
 - c. Todas as situações de alíneas devem ser registadas na ata do conselho de turma.

Anexo II – Critérios de transição/retenção no ensino básico

Anos não terminais de ciclo: 5.º, 7.º e 8.º anos

A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico assume uma lógica de ciclo, conseqüentemente, a retenção num dos anos intermédios do seu percurso, assume um carácter excecional, e é uma decisão pedagógica.

A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas, por exemplo enviar os alunos para a sala de estudo.

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

O Conselho Pedagógico define que, caso o aluno não adquira as Aprendizagens Essenciais predefinidas para o ano de escolaridade em causa e as competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, não deve progredir, sempre que se considere:

- a) Que o aluno não demonstre ter desenvolvido competências e adquirido capacidades para aplicar conhecimentos em três disciplinas que incluam as disciplinas de Português e de Matemática, cumulativamente;
- b) Que o aluno não demonstre conseguir aplicar conhecimentos ao nível das aprendizagens essenciais em quatro ou mais disciplinas.

Não contam, para este efeito, as disciplinas da oferta complementar nem a disciplina de Educação Moral e Religiosa.

O Conselho de Turma poderá, em situações excecionais, ponderar a progressão do aluno que não cumpra as condições anteriores tendo em conta os seguintes critérios pedagógicos:

- a) Aprendizagens realizadas nas disciplinas de Português e Matemática;
- b) Atenção, interesse e empenho demonstrado pelo aluno nas atividades letivas bem como, quando aplicável, nas atividades de enriquecimento curricular;
- c) Progressão realizada nas aprendizagens nas diferentes disciplinas;

Aprovado em conselho pedagógico de 15/07/2025 – v.2.0a



Escola Secundária de Fonseca Benevides

Conselho Pedagógico

- d) Níveis de iniciativa, comunicação e criatividade, de acordo com a idade;
- e) Idade cronológica do aluno;
- f) Percurso escolar, nomeadamente, o número de retenções.

A decisão de progressão, tendo em conta os critérios pedagógicos anteriores, só poderá ser tomada por maioria absoluta, tendo o Presidente do Conselho de Turma voto de qualidade, em caso de empate. Caso a progressão se concretize, compete ao Conselho de Turma identificar as aprendizagens não realizadas e as capacidades não desenvolvidas pelo aluno, as quais devem constar nas medidas de suporte e apoio à aprendizagem e à inclusão e ser tomadas em consideração na elaboração do plano curricular de turma em que o referido aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente.



Anexo III – Identificação das turmas

Cursos profissionais	Turmas
Gestão de equipamentos informáticos	PI
Análise laboratorial	PQ
Desporto / Apoio à gestão desportiva	PD
Audiovisuais	PA
Comunicação - Marketing, Rel. Públicas e Publicidade	PM
Modalidade de ensino a distância	Turmas
Todos os anos e cursos	A

Anexo IV- Planos de estudos 2025/2026

2.º Ciclo do ensino básico – “Ensino a distância”

2.º Ciclo - Ensino a distância				
Componentes do currículo	5.ºAno		6ºAno	
	60'	mins	60'	mins
Línguas e estudos sociais:				
Português	4	240	4	240
Inglês	2	120	2	120
História e Geografia de Portugal	2	120	2	120
Cidadania e desenvolvimento	1	60	1	60
<i>Subtotal</i>	9	540	9	540
Matemática e Ciências:				
Matemática	4	240	4	240
Ciências Naturais	2	120	2	120
<i>Subtotal</i>	6	360	6	360
Educação artística e tecnológica:				
Educação Visual *	1	60	1,5	90
Educação Tecnológica *	1,5	90	1	60
Educação Musical	1	60	1	60
T.I.C. *	1,5	90	1,5	90
<i>Subtotal</i>	5	300	5	300
Educação Física	2,5	150	2,5	150
<i>Tempo a cumprir (1350)</i>	22,5	1350	22,5	1350

* Organização semestral quando 1,5h

Configuração das disciplinas no 2.º ciclo	
PLNM	Turmas A2

3.º Ciclo do ensino básico – “Ensino a distância”

3.º Ciclo - Ensino a distância						
Componentes do currículo	7.ºAno		8.ºAno		9.ºAno	
	60'	mins	60'	mins	60'	mins
Português	3	180	3	180	4	240
Línguas estrangeiras:						
Inglês	2	120	2	120	2	120
Língua estrangeira II – Espanhol / Francês	2	120	2	120	2	120
<i>Subtotal</i>	4	240	4	240	4	240
Ciências humanas e sociais:						
História	2	120	2	120	1	60
Geografia	2	120	2	120	1	60
Cidadania e desenvolvimento	1	60	1	60	1	60
<i>Subtotal</i>	5	300	5	300	3	180
Matemática	3	180	4	240	4	240
Ciências físicas e naturais:						
Ciências naturais	2,5	150	2	120	3	180
Físico-Química	2,5	150	2	120	3	180
<i>Subtotal</i>	5	300	4	240	6	360
Educação Artística e Tecnológica:						
Educação visual *	1	60	1	60	1	60
Complemento à educação artística (Ed.Tec.)	1	60	1	60	0	0
T.I.C. *	1	60	1	60	1	60
<i>Subtotal</i>	3	180	3	180	2	120
Educação Física	2	120	2	120	2	120
<i>Tempo a cumprir</i>	25	1500	25	1500	25	1500

* Organização semestral

Configuração das disciplinas no 3.º ciclo	
Francês	Turmas A3, quando existe.
Espanhol	Restantes turmas
PLNM	Turmas A2

Ensino secundário – “Ensino a distância”

C.C.H. Ciências e Tecnologias

Componentes de formação	10.ºAno		11.ºAno		12.ºAno	
	60'	mins	60'	mins	60'	mins
Componente de formação geral:						
Português	3	180	3	180	4	240
Língua estrangeira I - Inglês	2	120	3	180	-	
Filosofia	3	180	2	120	-	
Componente de formação específica:						
Matemática A	6	360	6	360	5,5	330
Biologia e Geologia	5	300	6	360	-	
Física e Química A	6	360	5	300	-	
Biologia	-		-		3	180
LE I Inglês ou Psicologia B	-		-		3	180
Educação Física	2	120	2	120	2	120
<i>Tempo a cumprir</i>	27	1620	27	1620	17,5	1050

C.C.H. Línguas e Humanidades

Componentes de formação	10.ºAno		11.ºAno		12.ºAno	
	60'	mins	60'	mins	60'	mins
Componente de formação específica:						
História A	5	300	5	300	5,5	330
Esp/Fra – LEII Inic/Cont. ou MACS	5	300	5	300	-	
Geografia A ou MACS	5,5	330	5,5	330	-	
Inglês - LE I Continuação	-		-		3	180
Geografia C ou Psicologia B	-		-		3	180
Educação Física	2	120	2	120	2	120
<i>Tempo a cumprir</i>	25,5	1530	25,5	1530	17,5	1050

C.C.H. Ciências Socioeconómicas

Componentes de formação	10.ºAno		11.ºAno		12.ºAno	
	60'	mins	60'	mins	60'	mins
Componente de formação específica:						
Matemática A	5	300	5	300	5,5	330
Economia A	5	300	5	300	-	
Geografia A	5,5	330	5,5	330	-	
Geografia C	-		-		3	180
Inglês I / Psicologia B / Economia C	-		-		3	180
Educação Física	2	120	2	120	2	120
<i>Tempo a cumprir</i>	25,5	1530	25,5	1530	17,5	1050

Cursos profissionais

Ciclo de formação 2025/2028 (10.º)			1.ºAno 32 semanas		2.ºAno 31 semanas		3.ºAno 30 semanas	
	Disciplina	horas	Aulas 60 min. por semana	N.º de aulas 60 minutos possíveis	Aulas 60 min. por semana	N.º de aulas 60 minutos possíveis	Aulas 60 min. por semana	N.º de aulas 60 minutos possíveis
Base	Português	320	3	96	3,4	105	4	120
	Inglês	220	3	96	2	62	2,1	63
	Área de integração	220	3	96	2	62	2,1	63
	T.I.C.	100	3,2	100	0	0	0	0
	Educação física	140	2	64	1	31	1,5	45
	Matemática	300	3	96	3,7	115	3	90
	Física e química	200	2	64	2	62	2,5	75
	Soma parcial	1500	19,2	612	14,1	437	15,2	456
PI	I.M.E.I.	292	3,4	109	3	93	3	90
	S.D.A.C.	392	4,4	141	4,3	133	4	120
	Comunicação de dados	196	2	64	1,4	42	3	90
	Eletrónica fundamental	220	2	64	3,1	96	2	60
	F.C.T.	600			300		300	
	Totais	3200	31,0	881	25,9	1102	27,2	1116

Base	Português	320	3	96	3,4	105	4	120
	Inglês	220	3	96	2	62	2,1	63
	Área de integração	220	3	96	2	62	2,1	63
	T.I.C.	100	3,2	100	0	0	0	0
	Educação física	140	2	64	1	31	1,5	45
	Matemática	300	3	96	3,7	115	3	90
PQ	Física e química	200	2	64	2	62	2,5	75
	Química aplicada	275	2	64	4	124	3	87
	Tecnologia química	200	2	64	2,5	76	2	60
	Qualidade, segurança e ambiente	175	2	64	1,7	51	2	60
	Análises químicas (450)	600	6	192	7	217	6,4	191
	F.C.T.	600	0		300		300	
	<i>Totais</i>	3350	31,2	996	29,3	1205	28,6	1154
PD	Matemática	200	3	96	2	62	1,5	42
	Psicologia	200	3	96	2	62	1,5	42
	Estudo do movimento	100	0	0	2	62	1,3	38
	Desporto - formação geral	250	4	128	4	124	0	0
	Desporto - modalidades	450	5	160	4	124	5,6	168
	Atividades de ginásio	350	2	64	5	155	4,4	132
	Formação específica	150	0	0	2	62	3	90
	F.C.T.	600	0		300		300	
	<i>Totais</i>	3300	31,2	996	29,4	1211	27,0	1103,0

Ciclo de formação 2024/2027 (11.º)			1.ºAno 32 semanas	2.ºAno 31 semanas		3.ºAno 30 semanas	
	Disciplina	horas	Horas lecionadas	Aulas 60 min. por semana	N.º de aulas 60 minutos possíveis	Aulas 60 min. por semana	N.º de aulas 60 minutos possíveis
Base	Português	320	126	3	93	3,4	101
	Inglês	220	96	2	62	2,1	62
	Área de integração	220	96	2	62	2,1	62
	T.I.C.	100	100	0	0	0	0
	Educação física	140	64	1	31	1,5	45
	Matemática	300	100	3,6	112	3	88
	Física e química	200	64	2	62	2,5	74
	Soma parcial	1500	646	13,6	422	14,6	432
PI	I.M.E.I.	292	109	3	93	3	90
	S.D.A.C.	392	141	4,2	131	4	120
	Comunicação de dados	196	41	2,1	65	3	90
	Eletrónica fundamental	220	64	3,1	96	2	60
	F.C.T.	600		300		300	
	Totais	3200	1001	26,0	1107	26,6	1092

Base	Português	320	128	3	93	3,3	99
	Inglês	220	96	2	62	2,1	62
	Área de integração	220	96	2	62	2,1	62
	T.I.C.	100	100	0	0	0	0
	Educação física	140	64	1	31	1,5	45
	Soma parcial	4800	484	8	248	9	268
PD	Matemática	200	100	2	62	1,3	38
	Psicologia	200	96	2	62	1,4	42
	Estudo do movimento	100	0	2	62	1,3	38
	Desporto - formação geral	250	125	4	125	0	0
	Desporto - modalidades	450	160	4	124	5,6	166
	Atividades de ginásio	350	64	5	155	4,4	131
	Formação específica	150	0	2	62	3	88
	F.C.T.	600	0		300		300
Totais		3300	1029	29,0	1200	26,0	1071
PQ	Matemática	300	100	3,5	111	3	90
	Física e química	200	64	2	62	2,5	74
	Química aplicada	275	64	4	124	3	88
	Tecnologia química	200	64	2,4	76	2	60
	Qualidade, segurança e ambiente	175	64	1,7	53	2	60
	Análises químicas (450)	600	192	7	217	6,4	191
	F.C.T.	600	0		300		300
	Totais	3350	1032	328,6	1191	27,9	1131

Ciclo de formação 2023/2026 (12.º)		1.ºAno	2.ºAno	3.ºAno		
Disciplina	horas	Horas lecionadas	Horas lecionadas	Aulas 60 min. por semana	N.º de aulas 60 minutos possíveis	
12TI	Português	320	108	92	4	120
	Inglês	220	72	94	2	54
	Área de integração	220	96	62	2	62
	T.I.C.	100	100	0	0	0
	Educação física	140	64	31	1,5	45
	Matemática	300	97	114	3	89
	Física e química	200	64	61	2,5	75
	I.M.E.I.	292	109	93	3	90
	S.D.A.C.	392	141	91	5,4	160
	Comunicação de dados	196	53	60	2,8	83
	Eletrónica fundamental	220	64	93	2,1	63
	F.C.T.	600	0	300	300	
	Totais	3200	968	791	28,3	841

Base	Português	320	113	73	4,5	134
	Inglês	220	74	105	1,4	41
	Área de integração	220	96	53	2,4	71
	T.I.C.	100	100	0	0	
	Educação física	140	64	31	1,5	45
12PD	Matemática	200	96	59	1,5	45
	Psicologia	200	96	62	1,4	42
	Estudo do movimento	100	0	62	1,3	38
	Práticas de atividades físicas e desportivas	350	128	102	4	120
	Organização e gestão do desporto	325	128	97	3,4	100
	Gestão programas e projetos do desporto	275	0	157	4	118
	Gestão de instalações desportivas	250	77	116	1,9	57
	F.C.T.	600	0	300	300	
	Totais	3300	972	917	27	1111

12TI	Matemática	300	96	115	3	89
	Física e química	200	44	61	3,2	95
	Química aplicada	275	55	120	3,4	100
	Tecnologia química	200	29	96	2,5	75
	Qualidade, segurança e ambiente	175	63	54	2	58
	Análises químicas (450)	600	194	208	6,6	198
	F.C.T.	600	0	300	300	
	Totais	3350	788	916	24,3	1022